



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 5444/2017

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO VALOR DE R\$ 510,00**

José Luis Cogo Carvalho, Prefeito Interino de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

**09- 01- Secretaria Municipal de Obras
1043- Projeto Ruas do Povo
4490.5100.00.00.00- Obras e Instalações (1) R\$ 510,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a redução Orçamentária no valor de R\$ 510,00 resultantes dos recursos livres de competência da arrecadação municipal, no que segue abaixo:

**09- 01- Secretaria Municipal de Obras
1043- Projeto Ruas do Povo
3390.3600.00.00.00 Outros Serviços de terceiros- Pessoa física
(1) R\$ 510,00**

**Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal Interino de São Vicente do Sul, em 01 de fevereiro de 2017.**

**Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.**

**JOSE LUIS COGO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

**EVANILDE A.BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/02/2017.livro 38.